



## PORTARIA N° 01/2015

Disciplina o atendimento ao público na Defensoria Pública de Areado

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais, Marcelo Vasconcelos De Sousa, Defensor Público Madep 139, com escritório na Praça Henrique Vieira, n° 136, Fórum, na cidade de Areado-MG, CEP:37140.000, fone: (35) 32931764, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar Estadual n° 65/03, de 16 de janeiro de 2.003, considerando o contido na Deliberação n° 035/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, com a modificação realizada pela Deliberação n°13/14 do mesmo Conselho, considerando que a demanda de assistência jurídica está acima da capacidade de atendimento do órgão de execução, considerando que o Defensor Público tem outras atividades diárias como audiências e manifestações processuais, considerando que há atendimentos rápidos e outros que demandam muito tempo, considerando que há carga processual diária para o Defensor Público, considerando a existência de prazos para as manifestações processuais, considerando que a sala da Defensoria Pública localiza-se no segundo andar do fórum e sem acessibilidade, fica estabelecimento que:

Art. 1° O atendimento ao assistido na Defensoria Pública da Comarca de Areado será realizado pelo Defensor Público de segunda a quarta-feira, das 13 às 16 horas, por ordem de chegada.

Art. 2° O disposto no artigo anterior não se aplica aos casos de urgências, que serão atendidos todos os dias.

Art. 3° O atendimento às pessoas que necessitam de acessibilidade especial será realizado no andar térreo do fórum.

Art. 4° Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Areado, 26 de novembro de 2015.

Marcelo Vasconcelos de Sousa  
Coordenador Local da Defensoria Pública  
Madep 139